



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 24.661, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 164, de 06 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB III - História; Eduardo Abreu da Silva, matrícula nº 34.563.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.662, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a vacância do cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 39, inciso VIII da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 3.920/2018;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2018, HOMOLOGADO em 19 de março de 2019, devidamente publicado como determina a Lei; e

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor por meio do Protocolo nº 227, de 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal deste Município, ocupado pelo servidor Juliana de Oliveira Casaes, matrícula nº 33.343., em razão de ter assumido outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**EXUMAÇÃO NO CEMITERIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO
CARMO**

O Município de Santa Luzia, com sede na Av. Oito no 50, Carreira Comprida, Santa Luzia MG CEP: 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o no 18.715.409/0001-50, visando disponibilizar local de sepultamento, solicita-se aos familiares de:

FALECIDOS	DATA SEP.	PLACA	GAVETA	QUADRA
ANA JULIA SORRENTINO GUIMARÃES	02/06/2019	13523	G1	15
SERGIO LUIZ DE ARAUJO	05/06/2019	13523	G2	15
MURILA GONÇALVES DOS SANTOS	07/06/2019	13523	G3	15
NAIR ROSA TANOS	14/06/2019	13523	G4	15
MARILIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	08/06/2019	13533	G1	15
ALAIR DE SOUZA SILVESTRE	08/06/2019	13533	G2	15
VITORIA CRISTINA ARRUDA DE SOUZA	10/06/2019	13533	G3	15
MARIA GLORIA DE OLIVEIRA MARTINS	13/06/2019	13533	G4	15
EURICO BRETAS	16/06/2019	13537	G1	15
EMANUELLY GALDINO DE JESUS	16/06/2019	13537	G2	15

MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA	18/06/2019	13537	G3	15
GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	20/06/2019	13537	G4	15
JULIA ALVES DE SOUZA	20/06/2019	13542	G1	15
MARIA RODRIGUES GREGORIO	24/06/2019	13542	G2	15
SAMUEL MARTINS ROCHA	26/06/2019	13542	G3	15
MARIA ISABEL DE JESUS	26/06/2019	13542	G4	15
WILLIAN VOLPE	03/07/2019	13554	G1	15
GABRIEL FRANCIS DUARTE LIMA COELHO DE MENEZES	03/07/2019	13554	G2	15
CLAUDIA MARCIA DA SILVA	03/07/2019	13554	G3	15
ARI JOSÉ RIBEIRO	04/07/2019	13554	G4	15
ALMERINDA JOANA XAVIER	07/07/2019	13557	G1	15
RAIMUNDO FELIPE DA SILVA	10/07/2019	13557	G2	15
RONAN VAZ PEREIRA	10/07/2019	13557	G3	15
ORLINDO PEREIRA DE SOUZA	13/07/2019	13557	G4	15
JAIRO FIGUEIRA	13/07/2019	13560	G1	15
NEUSA ALVES DA SILVA	17/07/2019	13560	G2	15
SANDOVAL BORGES DE BRITO	17/07/2019	13560	G3	15
JUDITH SABINO SIQUEIRA	28/07/2019	13560	G4	15
MARIA DE NAZARETH SOARES	21/07/2019	13565	G1	15
WALTER SANTOS COSTA	22/07/2019	13565	G2	15
AFONSO FERREIRA DA SILVA	22/07/2019	13565	G3	15
NATALINA ROSANGELA DE QUEIROZ	22/07/2019	13565	G4	15
IGOR JUNIO BATISTA	12/08/2019	13582	G1	15
MAYCON DOUGLAS FERREIRA GONÇALVES	12/08/2019	13582	G2	15
JOSÉ EUSTAQUIO BOA VENTURA	20/08/2019	13582	G3	15
NAID MARY DA SILVA MENDES	20/08/2019	13582	G4	15
SILMAR ANTONIO COIMBRA BARBOSA	08/08/2019	13577	G1	15
MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	08/08/2019	13577	G2	15
FERNANDA DAS GRAÇAS SANTOS	10/08/2019	13577	G3	15
LINO CAMILO DA SILVA	11/08/2019	13577	G4	15
JOSÉ NILSON NOGUEIRA	29/07/2019	13571	G1	15
NICOLAS PIETRO MOREIRA DE JESUS	03/08/2019	13571	G2	15
VICENTE FABIANO DE BRITO	03/08/2019	13571	G3	15
WARLEY RAMOS JORGE	04/08/2019	13571	G4	15
TEREZA MARIA OLIVEIRA	25/05/2019	13518	G1	15
CECILIO MARTINS DA SILVA	27/05/2019	13518	G2	15
GAEL ALVES DE OLIVEIRA (NATIMORTO)	28/05/2019	13518	G3	15
CUSTÓDIO MARINHO PIRES	29/05/2019	13518	G4	15
LUCAS DANIEL PEREIRA DE CAMPOS	22/05/2019	13515	G1	15
JAIME ROSA DE SOUZA	23/05/2019	13515	G2	15
MARGARIDA MARIA PIRES	23/05/2019	13515	G3	15
HEITOR ENRICO DIAS DE SOUZA	24/05/2019	13515	G4	15
PAULO JUNIO SOARES DOMINGOS	15/05/2019	13510	G1	15

VANDERSON SOUSA FATIMA	15/05/2019	13510	G2	15
ISMAEL ALVES BATISTA DOS SANTOS	15/05/2019	13510	G3	15
ANTONIO JUAREZ ABREU	17/05/2019	13510	G4	15
LUCAS SOUZA SANTOS	13/05/2019	13509	G1	15
ILZA MARIA DE FATIMA GREGÓRIO	13/05/2019	13509	G2	15
MARIA AMORIM DO NASCIMENTO	14/05/2019	13509	G3	15
MARIA RODRIGUES DA ROCHA	22/05/2019	13509	G4	15
GLEISON CRISTOVÃO DE ALMEIDA	02/05/2019	13502	G1	15
GELSON FERREIRA DOS SANTOS	07/05/2019	13502	G2	15
ANGELA MARIA FLORENÇO	10/05/2019	13502	G3	15
CLEUDE MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	10/05/2019	13502	G4	15
JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA	24/04/2019	13495	G1	15
EDER NUNES DA SILVA	28/04/2019	13495	G2	15
GERALDO DIVINO PEREIRA	01/05/2019	13495	G3	15
ZAQUEU XISTO RIBEIRO	07/05/2019	13495	G4	15
SILVANDINO XAVIER DAS CHAGAS	15/04/2019	13491	G1	15
DAMIANA DIAS DOS SANTOS	16/04/2019	13491	G2	15
JOVELINA SOARES DOS SANTOS	19/04/2019	13491	G3	15
MARIA MARTINS DE SOUZA COELHO	27/04/2019	13491	G4	15
JOAQUIM DO VAL MOUTINHO	20/04/2019	13493	G1	15
CLEITON APARECIDO DOS SANTOS	21/04/2019	13493	G2	15
AUREA DE SOUZA REIS SIQUEIRA	21/04/2019	13493	G3	15
SHIRLEY JULIA DE JESUS	23/04/2019	13493	G4	15
DAMIETA DE JESUS BOAVENTURA	10/04/2019	13488	G1	15
GERALDO MAGELA SILVA	11/04/2019	13488	G2	15
GERALDA DA CUNHA E SOUZA	12/04/2019	13488	G3	15
JOÃO ILDO DE SOUZA BARBOSA	13/04/2019	13488	G4	15
BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	04/04/2019	13483	G1	15
JULIANO MARCIO FRORES	07/04/2019	13483	G2	15
JOSÉ MARIA DA CRUZ	08/04/2019	13483	G3	15
PASCOAL JAMARINO NETO	09/04/2019	13483	G4	15
JOSÉ DO CARMO TEIXEIRA	22/03/2019	13476	G1	15
INÁCIO MOREIRA	24/03/2019	13476	G2	15
JOÃO GUALBERTO DA SILVA FILHO	25/03/2019	13476	G3	15
LUIZ PAULO RODRIGUES	30/03/2019	13476	G4	15
EUZÉBIA MARIA DE SOUZA	04/03/2019	13463	G1	15
ELZA FERREIRA DA SILVA	06/03/2019	13463	G2	15
DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA LINO	09/03/2019	13463	G3	15
NILZA BRETAS	20/03/2019	13463	G4	15
JOSÉ MELCHOR DOS SANTOS	11/03/2019	13471	G1	15
JOSÉ NUNES DA SILVA	17/03/2019	13471	G2	15
EDUARDO SOARES RODOLFO	19/03/2019	13471	G3	15
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	19/03/2019	13471	G4	15
ILDA VICENCIA DA TRINDADE	29/03/2019	13439	G1	15

JOSÉ ALVES DOS SANTOS	31/03/2019	13439	G2	15
FELIPE DOS REIS SANTOS	31/03/2019	13439	G3	15
FLAVIO GERALDINO FERREIRA	31/03/2019	13439	G4	15
LEANDRO WISS DA SILVA	22/11/2018	13401	G1	18
MARIA FERREIRA FERNANDES	22/11/2018	13401	G2	18
GERALDO JULIO PEREIRA FILHO	02/12/2018	13401	G3	18
MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	02/12/2018	13401	G4	18
WASHINGTON RAFAEL DOS SANTOS CELESTINO	11/11/2018	13394	G1	18
NAIR MACHADO	11/11/2018	13394	G2	18
JOSÉ MARIA MOREIRA DE SOUZA	14/11/2018	13394	G3	18
MARIA FERNANDES DOS SANTOS	14/11/2018	13394	G4	18
CACILDO MOREIRA	29/10/2018	13386	G1	18
MARIA DAS GRAÇAS	30/10/2018	13386	G2	18
ALMERINDA ALVES CERQUEIRA	01/11/2018	13386	G3	18
ALDACI FRANCISCA DOS SANTOS	02/11/2018	13386	G4	18
SEBASTIANA CAETANO BARBOSA	24/07/2018	13329	G1	18
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO	25/07/2018	13329	G2	18
VANDERLEIA ELIANA GONÇALVES	26/07/2018	13329	G3	18
MARIA SOUZA DE LIMA	27/07/2018	13329	G4	18
ANTONIA MARIA DE JESUS	06/06/2018	13299	G1	15
ESMERALDINA MARIA DA SILVA	08/06/2018	13299	G2	15
EREMITA FERREIRA DA CRUZ	13/06/2018	13299	G3	15
JOSÉ ALOISIO MEDEIROS HENRIQUE	13/06/2018	13299	G4	15
BRUNO SANTOS SILVA DE JESUS	18/05/2018	13278	G1	15
LUCAS HENRIQUE FERNANDES GUEIROS	19/05/2018	13278	G2	15
JOAQUIM ALVES SANTOS	20/05/2018	13278	G3	15
JEFERSON PEREIRA COUTO	23/05/2018	13278	G4	15
MARIA DE SOUZA SILVA	25/02/2018	13235	G1	18
EDER RODRIGUES DOS SANTOS	28/02/2018	13235	G2	18
IVONE DA SILVA PINTO	01/03/2018	13235	G3	18
JOSÉ MARTINS DE SOUZA	23/03/2018	13235	G4	18
DANIEL ANTONIO VELAR DAMASCENO	11/02/2018	13224	G1	18
LIDIOMAR SILVA	14/02/2018	13224	G2	18
GEISIANE CARLA DOS SANTOS	15/02/2018	13224	G3	18
SUZANA CRISTINA ROCHA EVANGELISTA	15/02/2018	13224	G4	18
MOZART FONTES PATTO	09/12/2017	13186	G1	18
VITORIA OLIVEIRA SOUSA	20/12/2017	13186	G2	18
ARNALDO MENDES DE PAULA	23/12/2017	13186	G3	18
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	29/12/2017	13186	G4	18
CLAUDIA RAMALHO GUSMÃO	14/02/2017	13021	G1	15
LEVI BENEDITO FERREIRA	17/02/2017	13021	G2	15
ADILSON UMBELINO	17/02/2017	13021	G3	15
MARLON CLEMENTE DOS SANTOS	19/02/2017	13021	G4	15
CARLOS DIAS VIEIRA	01/10/2016	12958	G1	15
ANTONIO GOMES SALES	03/10/2016	12958	G2	15

PAULO HENRIQUE DA ROCHA	08/10/2016	12958	G3	15
LUIZA FERNANDES DE ALMEIDA	18/10/2016	12958	G4	15
MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA	08/03/2016	12850	G1	15
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	13/03/2016	12850	G2	15
LAURINEY DA CRUZ ROCHA	22/03/2016	12850	G3	15
JOSÉ CARLOS LACERDA	22/03/2016	12850	G4	15
BERNARDO SOUZA QUEIROZ	11/09/2015	12728	G1	18
RENAN CARDOSO COIMBRA	11/09/2015	12728	G2	18
GERALDO DOS SANTOS	11/09/2015	12728	G3	18
MARIA ALVES DE ALMEIDA	12/09/2015	12728	G4	18
IDALINA DA SILVA NETO	13/02/2015	12577	G1	18
DAMIR SIQUEIRA	15/02/2015	12577	G2	18
ANA RITA SIQUEIRA	17/02/2015	12577	G3	18
MARIA RAMOS DA SILVA	19/02/2015	12577	G4	18
PATROCINIA BELCHIOR DE OLIVEIRA	23/01/2015	12562	G1	18
ADRIANA MARIA TINORIO DA SILVA	31/01/2015	12562	G2	18
ADÃO LUIZ DO NASCIMENTO	03/02/2015	12562	G3	18
RUTE APARECIDA DOS SANTOS	03/02/2015	12562	G4	18
COSME CARVALHO DE SÁ	03/12/2014	12540	G1	15
ANGELINA MARTINS CALIXTO	08/12/2014	12540	G2	15
JOÃO BATISTA DE SOUZA	09/12/2014	12540	G3	15
MARIA LEITE DA SILVA	10/12/2014	12540	G4	15
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	13/10/2014	12504	G1	18
MARIA DE LOURDES FELIPE	15/10/2014	12504	G2	18
FRANCISCO SAMOS DA FONSECA	22/10/2014	12504	G3	18
JOVELINO PEREIRA DA CRUZ	03/11/2014	12504	G4	18

Que compareçam no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, na administração do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo, localizado a rua do Carmo, nº 738 – Bairro Boa Esperança, para as providências necessárias sobre as exumações dos restos mortais dos “de cujus”, que serão realizadas conforme agendamento prévio.

Não havendo comparecimento no prazo mencionado acima, os restos mortais serão depositados no ossuário comunitário sem separação por falecido com base no art. 230º do Código de Posturas do Município de Santa Luzia lei no 1545/92, de 28 de setembro de 1992, cumulado com art.12, Inciso IV do Decreto no 1871/2007.

A exumação poderá ser realocada para tumulo particular, mediante solicitação da família durante o agendamento.

Publique-se no Quadro de Avisos do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Carmo.

Santa Luzia, 10 de Setembro 2024

Roberta Murta Fonseca – Matrícula 38327.
Coordenação do Cemitério Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA proferiu a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 0056/2024.	Uso de fogo em vegetação herbácea e arbustiva em lote não construído em área de aproximadamente 250 m². Fundamentação Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 046 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Willian Esteves do Nascimento CPF: XXX.234.986-XX	PARCIALMENTE PROCEDENTE, Valor: 62,5 (sessenta e dois e meio) UFM's. (Decisão administrativa 056/2024)

Observação: Do julgamento do Auto de Infração fica o autuado intimado a efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas, conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 68/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net>;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram **indeferidos**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	1983/2024-SMDU-SL	Rodrigo de Paula Oliveira	09/09/2024
2024	1970/2024-SMDU-SL	Gustavo Nogueira Reis de Sousa	09/09/2024
2024	1976/2024-SMDU-SL	Felipe Samuel Medeiros Santos	09/09/2024
2024	1992/2024-SMDU-SL	Ester Belini	09/09/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 69/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net>;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO o artigo 8º, parágrafo único, do Decreto Nº 3959/2022, o requerente terá prazo de 30 dias após o recebimento da notificação para corrigir as pendências documentais.

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	1767/2024-SMDU-SL	Vanderli Maia	09/09/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

GABINETE

LEI Nº 4.752, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga dispositivo da Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do art. 12 da Lei nº 4.270, de 25 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança no Município de Santa Luzia, e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 017/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Retifica a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 014/2024 que “Retifica a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 011/2024, de 20 de agosto de 2024 que “Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de solicitações de inscrições no **Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais** que não atenderam às disposições do item 7.2 do referido edital””.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, através de contato ativo de proponentes, constatou-se a ocorrência de erro material na digitalização dos documentos apresentados pelos proponentes Sra. Jaqueline Aparecida de Figueiredo, protocolo 8802/2024 e Thiago Daniel Ferreira da Silva, protocolo 8151/2024;

CONSIDERANDO que, por meio de argumentação apresentada em contato com fim de interposição de recurso, por parte do proponente Sr. Helison Evandro Cruz de Freitas, protocolo nº on-285421329, que havia tido a sua solicitação de inscrição no **Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais, desconsiderada pela ausência de mini currículo da equipe do projeto, foi possível identificar, na documentação por ele enviada no ato de solicitação de inscrição no referido edital, link por meio do qual se pôde acessar o mini currículo de sua equipe;**

CONSIDERANDO que conforme anexo único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 011/2024, de 20 de agosto de 2024, alguns proponentes tiveram as suas solicitações de inscrições desconsideradas por terem sido realizadas por meio de pessoa física;

CONSIDERANDO que no **Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais**, pessoas físicas podem se inscrever para pleito de seus recursos; e,

CONSIDERANDO o entendimento da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) não se tratar os supracitados casos, de análise de recurso, mas de retificação do ato público em face do poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vício;

DECIDE:

RETIFICAR, o Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 014/2024, de 03 de setembro de 2024, que retifica o Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 011/2024, de 20 de agosto de 2024, onde passam a não constar mais as informações relacionadas à desconsideração das solicitações de inscrição, do Sr. Ítalo Pedro Corrêa de Oliveira, protocolo 8808/2024, da Sra. Jaqueline Aparecida de Figueiredo, protocolo 8802/2024, do Sr. José Emanuel Cerqueira Amaral de Oliveira, protocolo 8467/2024, do Sr. Marcelo Augusto de Souza Rezende (Tchely Baquara), on-890256430, do Sr. Moisés da Silva Melo, protocolo 8351/2024, do Sr. Thiago Daniel Ferreira da Silva, protocolo 8151/2024, do Sr. Helison Evandro Cruz de Freitas e que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Decisão.

Santa Luzia/MG, 10 de Setembro de 2024.

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO

Edital LPG/SL Nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais				
Proponente	Protocolo	Situação	Motivo	Detalhamento
Alvimar Neri Pinto	8231/2024	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não foi assinalado o bairro onde o projeto cultural será desenvolvido.
Ana Lucia Dias Soares	on-1579095919	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu a Declaração conforme modelo do edital.
Ana Maria Soares Gurgel	on-383797971	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não foi assinalado o bairro onde o projeto cultural será desenvolvido (item 21), sendo informado apenas no item 37. Não assinou Declaração constante no Formulário de Inscrição.
Arlinda Ferreira Bitencourt	on-1349852375	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não foi assinalado o bairro onde o projeto cultural será desenvolvido. Não assinou Declaração constante no Formulário conforme Decisão do Plenário do CGLPG nº 002/2024.
Associação Artística E Cultural Regina Coeli	on-659774080	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu a Declaração conforme modelo do edital. Campo equipe está incompleto, constando apenas a proponente.
Bárbara Carvalho Campos	on-263939440	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Os bairros informados nos itens 6 e 20, referentes à residência são divergentes.
Claudinei Ricardo Da Rocha	on-1311731059	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Faltou minicurriculo dos integrantes do projeto.
Clara Cunha de Oliveira	on-1566535727	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou a Declaração constante no Formulário de conforme Decisão do Plenário do CGLPG nº 002/2024.
Danilo Fernandes Dos Santos	on- 218848077	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu a Declaração conforme modelo do edital.
Fernanda Daniela Donata Pereira	on-41895545	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Documentação incompleta (faltou a frente da identidade e não incluiu o CPF).
Fernando Bento Rodrigues	on-2078570307	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não foi assinalado o bairro onde o projeto cultural será desenvolvido.
Glaucon Durães Da Silva Santos (AS-SOCIACAO CORO ANGELICO DE SANTA LUZIA)	on-102760636	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não foi assinalado o bairro onde o projeto cultural será desenvolvido. Não informou: o nome do projeto; como as medidas de acessibilidade serão implementadas; e, o prazo para execução do projeto.
Henrique Alves De Miranda	on-420682068	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Faltou a cópia do CNPJ e do estatuto de pessoa jurídica.
Instituto De Promoção E Desenvolvimento Social Tucum/ Sebastião Everton De Oliveira	on-744564498	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Proposta inscrita é destinada ao Edital 002/2024, não ao Edital 004/2024

Isabel Cristina Vieira	on-181280638	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não foi assinalado o bairro onde o projeto cultural será desenvolvido e a linguagem cultural relacionada ao projeto. Não assinou Declaração constante no Formulário de Inscrição.
Izabella Lorene Murta	on-1765157150	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou a Declaração constante no Formulário de conforme Decisão do Plenário do CGLPG nº 002/2024.
Jeanderson Martins Dos Reis	on-71593151	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Faltou minicurriculo dos integrantes do projeto.
Johnny Lima De Sá	8797/2024	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou Declaração constante no Formulário de Inscrição.
Juliana Leal Avelar	on-452471169	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Assinalou 2 bairros onde o projeto cultural será desenvolvido, entretanto deveria ser assinalado apenas 1.
Leandro Eugênio da Silva	on-565060556	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Assinalou 2 bairros onde o projeto cultural será desenvolvido, entretanto deveria ser assinalado apenas 1. Cita um terceiro bairro no item 14 do formulário. A declaração de representação apresentou nomes do grupo divergentes dos presentes nos quadros de equipe, nos currículos apresentados e na declaração do coletivo.
Leylane Pires Carolino De Azevedo	on-91105729	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não incluiu a planilha orçamentária e a contrapartida.
Luciana Pires de Azevedo	on-1074626227	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Declaração de Cadastro Cultural	Quem declara possuir cadastro cultural não é o mesmo que a assina.
Mariana Soares De Almeida Dias	8404/2024	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Ausência do currículo do proponente.
Marli Elena De Souza	on-1110053957	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou a Declaração constante no Formulário de conforme Decisão do Plenário do CGLPG nº 002/2024.
Mateus Silvestre Almeida Costa	on-76834591	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou Declaração constante no Formulário de Inscrição
Moisés Da Silva Melo	8803/2024	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Proposta inscrita é destinada ao Edital 002/2024, não ao Edital 004/2024
Moisés Da Silva Melo	8352/2024	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Bairro assinalado para desenvolvimento do projeto no item 25 foi o de execução da contrapartida, divergindo assim da proposta apresentada.
Patrícia Da Cruz	on-2087858115	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu a Declaração conforme modelo do edital.
Paulo Antônio De Oliveira Lois Mendes	on-1620182769	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Faltou minicurriculo dos integrantes do projeto.
Paulo Henrique Da Silva	on-1857686137	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Faltou minicurriculo dos integrantes do projeto.
Paulo Mauricio Pinto De Matos	on-1889238749	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou Declaração constante no Formulário de Inscrição.
Paulo Ricardo Castro Costa	on-473380501	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu a Declaração conforme modelo do edital.
Priscilla Meirelles Rangel Gomes	on-1349454734	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu a Declaração conforme modelo do edital.
Priscilla Meirelles Rangel Gomes	on-1854031029	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu a Declaração conforme modelo do edital.
Ricardo Santos Cirilo	on-1125478084	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	O proponente apresenta fragmento de declaração constante em modelo de outro edital.
Rodolfo Junio Rosa	on-478106253	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Erro no preenchimento da Declaração de Representação de Grupo ou coletivo	A imagem da assinatura digital está distorcida. Da forma como foram apresentadas as assinaturas, não foi possível inferir que houve ciência e concordância das pessoas cujos nomes constam nos documentos. Há menção à Pessoa Jurídica, o que está fora do escopo do documento.
Sérgio Ricardo De Almeida Viegas	on-204936538	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu a Declaração conforme modelo do edital.
Sônia Aparecida Araújo	on-1394351694	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou Declaração constante no Formulário de Inscrição
Suzana Horta	on-1461864222	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não assinou a declaração que faz parte do Formulário de Inscrição conforme modelo do edital e não apresentou a Declaração de Cadastro Cultural.
Thiago Bruno Batista Magalhães	on-1372134790	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu a Declaração conforme modelo do edital.
Thiago Cesar Vieira	on-1916360637	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Suprimiu a Declaração conforme modelo do edital.
Thiago Mendes Firmino	on-1750691250	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Não preencheu corretamente o formulário de inscrição	Não apresentou: informações sobre os dados do projeto, tais como descrição, objetivo, metas, cronograma, planilha orçamentária, entre outros; e, cópias dos documentos pessoais do proponente (CPF e RG) e/ou do CNPJ da Pessoa Jurídica.
Victor Pires Tolentino	on-38031658	Solicitação de Inscrição Não Formalizada	Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo	Não contém todas as assinaturas.

OBSERVAÇÃO: Este anexo único é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 017/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 e está assinada na Página 1 de 7.

[1] Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 017, de 10 de setembro de 2024 e retifica o Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 014, de 03 de setembro de 2024 por meio do qual se retifica o **Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 011/2024**, de 20 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 018/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Retifica a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 015/2024, de 03 de Setembro de 2024 que “Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do CGLPG acerca da análise de recursos interpostos contra a Decisão da Comissão de Seleção nº 010 de 19 de Agosto de 2024.”.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, os documentos cujos modelos estão dispostos nos anexos do referido edital, somente serão válidos se estiverem de acordo com os modelos disponibilizados nos anexos do edital;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, manteve durante todo o prazo de solicitação de inscrição no referido edital, via de comunicação por onde os proponentes poderiam sanar dúvidas relacionadas aos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS o proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

CONSIDERANDO que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, para a formalização da inscrição no Edital LPG/SL nº 01-2024, o proponente deveria encaminhar toda documentação obrigatória necessária à inscrição;

CONSIDERANDO que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG bem como o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizarão, por envelopes de inscrição que não contenham toda a documentação constante no subitem 7.2, do referido edital e por envelopes com dizeres diversos do que o disposto no subitem 7.1.1.1, do referido edital;

CONSIDERANDO que o envio de documentação para análise da proposta está circunscrita na fase de solicitação de inscrição;

CONSIDERANDO que, conforme disposto na Portaria SMCT nº 33/2024, o prazo de solicitação de inscrição no referido edital terminou às 17 (dezessete) horas do dia 7 de junho de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 010, de 19 de Agosto de 2024,

CONSIDERANDO que os documentos obrigatórios não apresentados no ato da inscrição não serão analisados na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente,

CONSIDERANDO que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG e no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e nos demais canais formais de comunicação;

CONSIDERANDO que, conforme disposição do referido edital, o recurso implica no envio do Requerimento de Recurso, conforme modelo disposto no ANEXO X, do referido edital, devidamente preenchido, devendo, o mesmo, ser enviado para o e-mail leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na descrição do motivo de indeferimento do recurso de alguns dos proponentes aos quais se refere o Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 016/2024, de 03 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vício;

DECIDE:

RETIFICAR, por meio do Anexo Único desta Decisão, o Anexo Único da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 015/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Decisão.

Santa Luzia/MG, 10 de Setembro de 2024.

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO[2]

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais

Proponente	Nº de Protocolo	Data/Hora de Recebimento	Resultado da Análise	Motivo
Carlos Henrique Hubner Carvalho	on-21713904	22/08/2024 13:22h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado, no cabeçalho, o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - Foi verificado o envio do currículo do proponente no ato de inscrição, entretanto, observou-se que não foi apresentado o verso do RG e o formulário de inscrição foi preenchido de maneira incompleta. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Casa de Cultura Lode Apara (Alexandre Sousa da Silva)	on-247616464	21/08/2024 11:45h	Indeferido	É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Clara Cunha de Oliveira	on-1394506278	21/08/2024 23:46h	Indeferido	-É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição. -Os documentos cujos modelos estão dispostos nos anexos do edital, somente serão válidos se estiverem de acordo com o modelo disponibilizado nos anexos do referido edital.-O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h do dia 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição. -Os documentos obrigatórios que não foram devidamente apresentados no ato da inscrição não serão analisados na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente.
Danilo Fernandes dos Santos	on- 117271486	22/08/2024 22:50h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Gibran Muller Carvalho Lage	on-924985379	22/08/2024 15:02h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Glucia Nieman	on-2013559565	22/08/2024 23:33h	Indeferido	- O recurso interposto não atende ao disposto no item 12.11.1 do Edital, estando o assunto do e-mail contendo o requerimento em desacordo com o padrão estabelecido. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Helaine Alves de Freitas	on-1128989714	22/08/2024 16:09h	Indeferido	- O recurso interposto não atende ao disposto no item 12.11.1 do Edital, estando o assunto do e-mail contendo o requerimento em desacordo com o padrão estabelecido. - O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.

Izabella Lorene Murta Ribeiro	on-369823586	21/08/2024 09:31h	Indeferido	-É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição. -Os documentos cujos modelos estão dispostos nos anexos do edital, somente serão válidos se estiverem de acordo com o modelo disponibilizado nos anexos do referido edital. -O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h do dia 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição. -Os documentos obrigatórios que não foram devidamente apresentados no ato da inscrição não serão analisados na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente.
Jéssica Carolina Fernandes Oliveira Pinto	on-77937072	21/08/2024 23:07	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente a conferência dos documentos enviados para inscrição da proposta, conforme modelo presente no Edital. O prazo para envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo a documentação complementar, foi até às 17h do dia 07 de junho de 2024, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, não sendo aceita a apresentação de documentação referente à proposta no prazo recursal, já que ocorreu a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Jesuino Bettencourt de Souza	on-421206449	22/08/2024 15:22h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Maria de Nasaré Suzana Noronha	on-347605223	21/08/2024 14:31h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Miriam Maia Gonçalves	on-65351559	21/08/2024 21:23	Indeferido	É de responsabilidade do proponente a conferência dos documentos enviados para inscrição da proposta, conforme modelo presente no Edital. O prazo para envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo a documentação complementar, foi até às 17h do dia 07 de junho de 2024, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, não sendo aceita a apresentação de documentação referente à proposta no prazo recursal, já que ocorreu a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Moisés da Silva Melo	8464/2024	22/08/2024 19:07h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente a conferência dos documentos enviados para inscrição da proposta, conforme modelo presente no Edital. O prazo para envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo a documentação complementar, foi até às 17h do dia 07 de junho de 2024, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, não sendo aceita a apresentação de documentação referente à proposta no prazo recursal, já que ocorreu a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Olavo Luiz Moreira Faustino	on-1519155598	22/08/2024 23:12h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente a conferência dos documentos enviados para inscrição da proposta, conforme modelo presente no Edital. O prazo para envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo a documentação complementar, foi até às 17h de 07 de junho de 2024, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, não sendo aceita a apresentação de documentação referente à proposta no prazo recursal, já que ocorreu a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.

Renata Aparecida da Costa	on-2042456660	22/08/2024 20:36h	Indeferido	- O recurso interposto não atende ao disposto no item 12.11.1 do Edital, estando o assunto do e-mail contendo o requerimento em desacordo com o padrão estabelecido. - O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Thiago Cesar Vieira	on-1509373770	22/08/2024 17:27h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. - É de responsabilidade do proponente a conferência dos documentos enviados para inscrição da proposta, conforme modelo presente no Edital. O prazo para envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo a documentação complementar, foi até às 17h de 07 de junho de 2024, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, não sendo aceita a apresentação de documentação referente à proposta no prazo recursal, já que ocorreu a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Victor Pires Tolentino	on-1299524162	21/08/2024 15:12h	Indeferido	É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Wellington Carolino Miranda de Azevedo	on-1499270241	22/08/2024 13:44h	Indeferido	É de responsabilidade do proponente o envio correto da documentação solicitada, conforme modelo presente no Edital.

OBSERVAÇÃO: Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG N° 018/2024, de 10 de setembro de 2024 e retifica o Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG N° 15/2024, de 03 de setembro de 2024.

[1] Esta Decisão está assinada pela Presidente da Comissão de Seleção do CGLPG na página numerada Página 2 de 11.

[2] Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG N° 018/2024, de 10 de setembro de 2024 e retifica o Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG N° 15/2024, de 03 de setembro de 2024.

[Decisao_da_Comissao_de_Selecao_do_CGLPG_018-2024](#)



MINISTÉRIO DA CULTURA



DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO N° 019/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.^[1]

Retifica a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG N° 016/2024, de 03 de Setembro de 2024 que “Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do CGLPG acerca da análise de recursos interpostos contra a Decisão da Comissão de Seleção n° 011 de 20 de Agosto de 2024”.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL n° 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS, os documentos cujos modelos estão dispostos nos anexos do referido edital, somente serão válidos se estiverem de acordo com os modelos disponibilizados nos anexos do edital;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, manteve durante todo o prazo de solicitação de inscrição no referido edital, via de comunicação por onde os proponentes poderiam sanar dúvidas relacionadas aos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL n° 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS o proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

CONSIDERANDO que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL n° 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS, para a formalização da inscrição no Edital LPG/SL n° 02-2024, o proponente deveria encaminhar toda documentação obrigatória necessária à inscrição;

CONSIDERANDO que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL n° 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS, a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG bem como o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizarão, por envelopes de inscrição que não contenham toda a documentação constante no subitem 7.2, do referido edital e por envelopes com dizeres diversos do que o disposto no subitem 7.1.1.1, do referido edital;

CONSIDERANDO que o envio de documentação para análise da proposta está circunscrita na fase de solicitação de inscrição;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Portaria SMCT n° 33/2024, o prazo de solicitação de inscrição no referido edital terminou às 17 (dezessete) horas do dia 7 de junho de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG n° 011, de 20 de Agosto de 2024,

CONSIDERANDO que os documentos obrigatórios não apresentados no ato da inscrição não serão analisados na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente,

CONSIDERANDO que conforme as disposições do Edital de Chamamento Público LPG/SL n° 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG e no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG e nos demais canais formais de comunicação;

CONSIDERANDO que, conforme disposição do referido edital, o recurso implica no envio do Requerimento de Recurso, conforme modelo disposto no ANEXO X, do referido edital, devidamente preenchido, devendo, o mesmo, ser enviado para o e-mail leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na descrição do motivo de indeferimento do recurso de alguns dos proponentes aos quais se refere o Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG N° 016/2024, de 03 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que, no anexo único da Decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo nº 016/2024, não constou as informações referentes à solicitação de inscrição do Sr. Claudinei Ricardo da Rocha on-1311731059, da Sra. Arlinda Ferreira Bitencourt, protocolo on-1349852375, do Sr. Danilo Fernandes dos Santos, protocolo on-218848077 e do Sr. Sérgio Ricardo de Almeida Viegas, protocolo on-204936538, respectivamente; e,

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vício;

DECIDE:

RETIFICAR o Anexo Único da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 016/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Decisão, acrescida das informações relativas aos protocolos on-1311731059, do proponente Claudinei Ricardo da Rocha, on-1349852375, da proponente Arlinda Ferreira Bitencourt, on-218848077, do proponente Danilo Fernandes dos Santos, e on-204936538, do proponente Sérgio Ricardo de Almeida Viegas, respectivamente.

Santa Luzia/MG, 10 de Setembro de 2024.

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO

Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio a Multilinguagens Culturais

Proponente	Nº de Protocolo	Data/Hora de Recebimento	Resultado da Análise	Motivo
Arlinda Ferreira Bitencourt	on-1349852375	23/08/2024 17:36h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Bárbara Carvalho Campos	on-263939440	21/08/2024 18:26h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Clara Cunha de Oliveira	on-1566535727	21/08/2024 23:53h	Indeferido	-É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição. -Os documentos cujos modelos estão dispostos nos anexos do edital, somente serão válidos se estiverem de acordo com o modelo disponibilizado nos anexos do referido edital. -O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h do dia 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição. -Os documentos obrigatórios que não foram devidamente apresentados no ato da inscrição não serão analisados na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente.
Claudinei Ricardo da Rocha	on-1311731059	21/08/2024 15:45h	Indeferido	Recurso interposto não atendeu ao disposto no item 12.11 do Edital, sendo protocolado de forma física, quando deveria ser encaminhado para o e-mail informado.
Danilo Fernandes dos Santos	on-218848077	23/08/2024 16:46	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Fernanda Daniela Donata Pereira	on-41895545	07/08/2024 10:17h	Indeferido	É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Fernando Bento Rodrigues	on-2078570307	21/08/2024 16:05h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Henrique Alves de Miranda	on-420682068	21/08/2024 17:35h	Deferido	Foi feita a verificação da documentação presente na Plataforma Mapa Cultural e concluiu-se que o documento foi devidamente apresentado.

Izabella Lorena Murta Ribeiro	on-1765157150	21/08/2024 09:27h	Indeferido	-É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição. -Os documentos cujos modelos estão dispostos nos anexos do edital, somente serão válidos se estiverem de acordo com o modelo disponibilizado nos anexos do referido edital. -O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h do dia 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição. -Os documentos obrigatórios que não foram devidamente apresentados no ato da inscrição não serão analisados na fase Recursal, por ter ocorrido a Preclusão Temporal do direito do proponente.
Jeanderson Martins dos Reis	on-71593151	24/08/2024 19:26h	Indeferido	Recurso apresentado fora da data limite para envio.
Johnny Lima de Sá	8797/2024	21/08/2024 17:57h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Juliana Leal Avelar	on-452471169	22/08/2024 12:36h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Marli Elena de Souza	on-1110053957	22/08/2024 13:13h	Indeferido	É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital.
Moisés da Silva Melo	8803/2024	23/08/2024 07:12h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital.
Moisés da Silva Melo	8352/2024	22/08/2024 16:42h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital.
Patrícia da Cruz	on-2087858115	22/08/2024 12:11h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. Faltou também a assinatura do requerimento. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Paulo Maurício Pinto de Matos	on-1889238749	22/08/2024 16:12h	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Priscilla Meirelles Rangel Gomes	on-1349454734	24/08/2024 17:13h	Indeferido	Recurso apresentado fora da data limite para envio.
Priscilla Meirelles Rangel Gomes	on-1854031029	24/08/2024 17:21	Indeferido	Recurso apresentado fora da data limite para envio.
Sérgio Ricardo de Almeida Viegas	on-204936538	23/08/2024 19:42	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até às 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.

Suzana Maria Fernandes Horta	on-1461864222	21/08/2024 17:34h	Indeferido	- O recurso interposto não atende ao disposto no item 12.11.1 do Edital, estando o assunto do e-mail contendo o requerimento em desacordo com o padrão estabelecido. - O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Thiago Cesar Vieira	on-1916360637	22/08/2024 17:50	Indeferido	- O Anexo X – Modelo de Interposição de Recurso, sobre o qual se refere o subitem 12.11 do Edital, teve o seu preenchimento incompleto. Não foi apontado o resultado contra o qual se apresentou o recurso no documento de interposição de recurso, conforme indicado no modelo disponibilizado. - É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.
Victor Pires Tolentino	on-38031658	21/08/2024 16:13h	Indeferido	- É de responsabilidade do proponente o preenchimento integral e correto do formulário de inscrição, bem como o envio da documentação seguindo o modelo presente no Edital. O prazo para envio de documentação relacionada à formalização da solicitação de inscrição, conforme o Edital e a Portaria SMCT nº 33/2024, era até as 17h de 07 de junho de 2024, juntamente com a inscrição, tendo ocorrido a Preclusão Temporal do Direito do Proponente.

OBSERVAÇÃO: Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 019/2024, de 10 de setembro de 2024 e retifica o Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 16/2024, de 03 de setembro de 2024.

[1] A presente Decisão está assinada pela Presidente da Comissão de Seleção do CGLPG na página numerada Página 2 de 11.

[2] Este Anexo Único é parte integrante da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 019/2024 de 10 de setembro de 2024 e retifica do Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 016/2024, de 03 de setembro de 2024.

[Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG 019-2024](#)



PREFEITURA
SANTA LUZIA



LEI
PAULO
GUSTAVO

MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 020/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre decisão da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de solicitações de inscrições nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG em número maior do que o permitido pelos referidos editais em se considerando a natureza jurídica do proponente.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 002/2024, de 12 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 003/2024, de 12 de julho de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 005/2024, de 02 de agosto de 2024, retificada Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 008/2024, de 12 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 006/2024, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 010/2024, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 011/2024, de 20 de agosto de 2024; retificada pelas Decisões da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 014/2024 de 03 de setembro de 2024 e 017/2024 de 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 012/2024, de 29 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 013/2024, de 29 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 015/2024, de 03 de setembro de 2024, retificada pela Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 018/2024, de 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 016/2024 de 03 de setembro de 2024, retificada pela Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 019/2024, de 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no subitem 7.4.1, do Edital LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais, do Edital LPG/SL nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio A Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante e do Edital LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais, havendo mais de uma inscrição da mesma Pessoa Física (CPF) no edital, será considerada a proposta inscrita por último;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no subitem 7.5.1, do Edital LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais, do Edital LPG/SL nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio A Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante e do Edital LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais, havendo mais de uma inscrição da mesma Pessoa Jurídica (CNPJ), no edital, será considerada a proposta inscrita por último; e,

CONSIDERANDO que, conforme disposto no subitem 7.4.1 do Edital LPG/SL nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual, havendo mais de uma inscrição do mesmo proponente, neste edital, será considerada a proposta inscrita por último,

DECIDE:

DISPONIBILIZAR, no anexo único desta Decisão, a listagem de solicitações de inscrição nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG que se apresentaram em número maior do que o permitido pelos referidos editais em se considerando a natureza jurídica do proponente, informando sobre as que foram CONSIDERADAS e as que foram DESCONSIDERADAS para o pleito dos recursos da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG, em aplicação dos critérios dos supracitados editais e em observância da data e do horário de solicitação de inscrição;

ABRIR PRAZO RECURSAL de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta DECISÃO para a interposição de recurso **fundamentado CONTRA a presente DECISÃO** no que diz respeito ao disposto em seu Anexo Único;

INFORMAR sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 12.11 do Edital LPG/SL nº 01-2024 – Apoio a Produções Audiovisuais, do Edital LPG/SL nº 02-2024 – Fomento à Execução de Ações de Apoio A Salas de Cinema, Cinema de Rua e Cinema Itinerante e do Edital LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais, no ato de interposição do recurso; e,

INFORMAR sobre a necessidade de imprescindível atenção ao disposto no subitem 11.11 do Edital LPG/SL nº 03-2024 – Concessão de Bolsas Culturais de Capacitação em Audiovisual, no ato de interposição do recurso.

Santa Luzia/MG, 10 de setembro de 2024.

Viviane Silva Brey Gil

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

ANEXO ÚNICO^[1]

Edital LPG/SL nº 01-2024 - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS					
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	NATUREZA JURÍDICA	DATA	HORA	SITUAÇÃO
Jefter Dos Santos Leal	on-878276922	Pessoa Física (CPF).	06/06/2024	16:50	DESCONSIDERADA
Jefter Dos Santos Leal	on-1469914893	Pessoa Física (CPF).	06/06/2024	16:54	CONSIDERADA
Joaquim Lindorido Pedra	on-880751605	Pessoa Física (CPF).	06/06/2024	16:56	DESCONSIDERADA
Joaquim Lindorido Pedra	on-1812425058	Pessoa Física (CPF).	07/06/2024	16:51	CONSIDERADA
Lucas Ferreira de Vasconcellos	on-1213746921	Pessoa Física (CPF).	06/06/2024	16:45	DESCONSIDERADA
Lucas Ferreira de Vasconcellos	on-355279003	Pessoa Física (CPF).	07/06/2024	16:19	CONSIDERADA
Marcos Vinicius dos Santos	on-854327801	Pessoa Jurídica (CNPJ)	14/05/2024	15:59	DESCONSIDERADA
Marcos Vinicius dos Santos	on-1307458161	Pessoa Jurídica (CNPJ)	16/05/2024	20:13	CONSIDERADA
Samantha Ferreira Mapa	on-1193284647	Pessoa Física (CPF).	05/06/2024	21:04	DESCONSIDERADA
Samantha Ferreira Mapa	on-854197681	Pessoa Física (CPF).	06/06/2024	12:41	CONSIDERADA

Edital LPG/SL nº 02-2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO A SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE					
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	NATUREZA JURÍDICA	DATA	HORA	SITUAÇÃO
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-737299867	Pessoa Jurídica (CNPJ)	05-06-2024	17:19	DESCONSIDERADA
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-569643896	Pessoa Jurídica (CNPJ)	07-06-2024	14:56	CONSIDERADA

Edital LPG/SL nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL					
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	NATUREZA JURÍDICA	DATA	HORA	SITUAÇÃO
Leylane Pires Carolino de Azevedo	on-1724911746	Pessoa Física (CPF).	05-06-2024	02:04	DESCONSIDERADA
Leylane Pires Carolino de Azevedo	on-976518960	Pessoa Física (CPF).	06-06-2024	22:38	CONSIDERADA

Edital LPG/SL nº 04-2024 - APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS					
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	NATUREZA JURÍDICA	DATA	HORA	SITUAÇÃO
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-1287864011	Pessoa Jurídica (CNPJ)	05-06-2024	17:24	DESCONSIDERADA
Arthur Meneses de Carvalho Lage	on-1672020501	Pessoa Jurídica (CNPJ)	07-06-2024	14:52	CONSIDERADA
Fabiano Martins Reis	on-977170795	Pessoa Física (CPF).	06-06-2024	17:22	DESCONSIDERADA
Fabiano Martins Reis	on-599079784	Pessoa Física (CPF).	07-06-2024	16:40	CONSIDERADA
Joaquim Lindorido Pedra	on-1251096851	Pessoa Física (CPF).	06-06-2024	16:59	DESCONSIDERADA
Joaquim Lindorido Pedra	on-1747021707	Pessoa Física (CPF).	07-06-2024	16:42	CONSIDERADA
Kelly Fonseca Reis Silva	on-4145729	Pessoa Física (CPF).	06-06-2024	11:12	DESCONSIDERADA
Kelly Fonseca Reis Silva	on-1143634159	Pessoa Física (CPF).	07-06-2024	12:03	CONSIDERADA
Omar Pereira de Souza	on-544477118	Pessoa Física (CPF).	06-06-2024	12:25	DESCONSIDERADA
Omar Pereira de Souza	on-213205182	Pessoa Física (CPF).	06-06-2024	18:40	CONSIDERADA
Rogério Cota de Oliveira Junior	on-71728323	Pessoa Física (CPF).	03/06/2024	23:52	DESCONSIDERADA
Rogério Cota de Oliveira Junior	on-259086392	Pessoa Física (CPF).	04-06-2024	00:01	CONSIDERADA

[1] Esta Decisão está assinada pela Presidente da Comissão de Seleção do CGLPG na página numerada Página 2 de 5.

[1] Este Anexo Único é parte integrante da DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 020/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 e está assinada pela Presidente da Comissão de Seleção do CGLPG na Página 2 de 5.

PORTARIA SMCT Nº 59/2024, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 59/2024, de 4 de setembro de 2024, que concede autorização de uso do bem público denominado “Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria concede autorização de uso do referido bem para o AUTORIZATÁRIO Instituto Infantil Seara de Luz – IISL, CNPJ: 11.540.286/0001-14, situado na Rua Barão do Rio Branco, 334, Bairro São João Batista, 33.030-060, Santa Luzia-MG, a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado “Primavera - Festa da Família” a ser realizado **no dia 14 de setembro 2024 (sábado), no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.**

[Portaria SMCT Nº 59, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 E TERMO - Seara de Luz](#)

PORTARIA SMCT Nº 62/2024, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 62/2024, de 9 de setembro de 2024, que concede autorização de uso do bem público denominado “Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria concede autorização de uso do referido bem para o AUTORIZATÁRIO Instituto Educacional Racional, CNPJ: 25.203.993/0001-20, situado na Rua José Paulo Coutinho da Fonseca, 349, Bairro Cristina A, Santa Luzia-MG, a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado “Festa da Família” a ser realizado no dia 22 de setembro 2024 (domingo), no horário das 15:00 horas às 20:00 horas.

[Portaria SMCT Nº 62, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 E TERMO - Racional](#)